



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA AEROESPACIAL**

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os princípios e normas para a admissão e realização da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial na Academia da Força Aérea (AFA). A Pós-graduação é um curso não conferente de grau acadêmico.

Artigo 2.º

Âmbito

1. A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é uma formação avançada, que contribui para aumentar o conhecimento científico na área da psicologia aplicada ao contexto da aviação e do espaço.
2. Esta Pós-graduação integra-se no processo de formação contínua e especializada de militares da Força Aérea.
3. A Pós-graduação poderá ser frequentada por militares e civis nacionais e estrangeiros de Países Amigos e Aliados, nos termos do aviso de candidatura de cada edição.

Artigo 3.º

Objetivos

1. A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial tem como objetivo geral, capacitar os psicólogos, e outros profissionais com afinidade com a área da aviação, com competências para a aplicação dos princípios da psicologia aeroespacial e dos fatores



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

humanos no incremento da eficiência e desempenho dos sistemas e na promoção da resiliência, contribuindo para incrementar a segurança operacional.

2. Os objetivos de aprendizagem foram projetados para fornecer uma base sólida de conhecimento, que complemente a formação dos alunos para o exercício de funções na estrutura militar e civil da Defesa Nacional, agências governamentais ou mesmo em empresas do setor da aviação, público ou privado, bem como atividades privadas (e.g. consultoria).

Artigo 4.º

Vagas

O número de vagas é definido em cada edição da Pós-graduação e divulgado em sede de aviso das candidaturas.

Artigo 5.º

Propinas e outras taxas

1. Os valores da taxa de inscrição e da propina são fixados em cada edição da Pós-graduação e divulgados em sede de aviso das candidaturas.
2. Os militares da especialidade PSI (psicólogos), bem como os técnicos superiores de psicologia com vínculo com a Força Aérea, estão isentos dos valores mencionados no número anterior.
3. Outros atos administrativos estão sujeitos ao pagamento de emolumentos.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização

Artigo 6.º

Diretor de Curso

O Diretor de Curso é responsável pela coordenação dos aspetos de carácter funcional, académico e administrativo da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 7.º

Corpo docente

O corpo docente é constituído por especialistas nas áreas da psicologia, dos fatores humanos, da medicina aeroespacial, das operações aéreas, bem como por especialistas convidados de áreas com aplicação na Pós-graduação.

Artigo 8.º

Composição, Duração e Creditação do curso

1. A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é constituída por módulos, conforme plano de estudos em anexo.
2. Tem a duração de 110 horas de contacto e 240 horas de não contacto, perfazendo um total de 350 horas, a que correspondem 14 ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).

Artigo 9.º

Avaliação de conhecimentos

1. A avaliação de conhecimentos baseia-se nas seguintes modalidades:
 - a) Elaboração de um projeto individual original aplicado, com apresentação e debate perante um júri, constituído por três elementos nomeados pelo Comandante da AFA, ouvido o Conselho Científico, e com uma ponderação de 80% da nota final.
 - b) Apresentações individuais, ou em grupo, ou testes de conhecimentos, incidindo sobre temas específicos decorrentes das unidades curriculares, com uma ponderação de 20% da nota final.
 - c) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada às décimas.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 10.º

Aproveitamento

1. É condição de aproveitamento uma classificação final igual ou superior a 10 valores, bem como cumprido, cumulativamente, a frequência de um mínimo de 75% da carga horária de cada módulo.
2. No final da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é atribuída uma das seguintes classificações:
 - a) Aprovado com EXCELENTE (Classificação final ≥ 18);
 - b) Aprovado com MUITO BOM ($16 \leq$ Classificação final < 18);
 - c) Aprovado com BOM ($14 \leq$ Classificação final < 16);
 - d) Aprovado com SUFICIENTE ($10 \leq$ Classificação final < 14).

Artigo 11.º

Diploma

A conclusão do curso, com aproveitamento, permitirá a atribuição, pela AFA, de Diploma de Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial.

CAPÍTULO III

Admissão

Artigo 12.º

Condições de candidatura

Estão habilitados a candidatarem-se à Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial, os/as militares, e os/as civis, possuidores/as de grau académico de licenciatura ou superior, obtido num estabelecimento de ensino superior acreditado ou reconhecido, em Portugal ou no estrangeiro. No caso específico dos psicólogos, devem ser detentores da Licenciatura Pré-Bolonha em Psicologia, ou do Mestrado em Psicologia para a frequência da Pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 13.º

Critérios de inscrição, seleção e matrícula

Os critérios de inscrição, seleção e matrícula no curso de Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial constam no aviso de abertura das candidaturas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 14.º

Deveres

1. Os/as militares e os/as civis, ora designados de auditores, devem cumprir com os princípios de ética e conduta.
2. As opiniões expressas no decorrer das atividades letivas do curso são da exclusiva responsabilidade dos/as seus/suas autores/as e não refletem, necessariamente, a visão dos/das restantes intervenientes, da AFA e da Força Aérea, não podendo estes ser responsabilizados pelo seu conteúdo.

Artigo 15º

Atividade letiva

A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é ministrada no formato de ensino híbrido, com sessões online e sessões presenciais. As sessões presenciais decorrem, maioritariamente, nas instalações do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA). A participação em visitas constitui-se como sessão presencial.

Artigo 16.º

Assistência ao ensino online

1. A assistência às sessões online é exclusiva para os auditores inscritos na Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

2. É expressamente interdita a partilha das credenciais de admissão para as sessões online a militares e civis não inscritos na Pós-graduação.
3. Cada auditor deve fazer a admissão à sessão online utilizando apenas um dispositivo e identificando-se, de forma visível, com o nome associado à inscrição na Pós-graduação.
4. Caso sejam detetadas irregularidades relativas às situações mencionadas nas alíneas anteriores, os auditores serão retirados da sessão online.

Artigo 17.º

Reprodução

No cumprimento do estabelecido no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados é interdito fotografar, filmar e gravar as sessões letivas e os webinars da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial sem o expreso consentimento do Diretor de Curso da Pós-graduação e de cada um dos intervenientes nas sessões.

Artigo 18.º

Avaliação da Qualidade

Com o objetivo de avaliar a qualidade da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial serão realizados questionários de avaliação de cada módulo e de avaliação geral no final do curso.

Artigo 19.º

Situações omissas

Todas as situações omissas, lacunas e dúvidas na aplicação deste regulamento são tratadas em sede de Aviso de Abertura das candidaturas, ou pelo Diretor do Curso.

Artigo 20.º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação